



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2362, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 49,86.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2740 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA		
	3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	49,86
	RECURSO - 4500 - Atenção Básica		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.

CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO


JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº Nº 2362, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade a implementação ao programa de políticas para a rede cegonha. Recurso este, investido na compra de materiais de consumo e medicamentos do consórcio, para as gestantes do Município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2362, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal